

**AFBNB 2014/15**

Fortaleza-CE, 21 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor  
Ary Joel Lanzarin  
Presidente  
Banco do Nordeste do Brasil

**Assunto: Resposta a demandas já enviadas**

Senhor presidente,

Faz parte da missão para a qual esta Associação foi criada para lutar pelo fortalecimento do BNB enquanto instituição de desenvolvimento e defender os funcionários do Banco, no que se refere à garantia e ampliação de seus direitos.

Procuramos fazer isso de diferentes maneiras. Em primeiro lugar pela via administrativa, ou seja, comunicar e solicitar providências no âmbito interno, da administração do Banco do Nordeste do Brasil, portanto. Isso se dá por meio de reuniões e muito fortemente por ofícios por meio dos quais, para além de apresentar o problema, apontamos o entendimento da AFBNB sobre cada caso.

Ocorre que muitos desses ofícios não são respondidos, o que consideramos uma desatenção e desrespeito aos trabalhadores do Banco, uma vez que os assuntos abordados advêm da base e os apresentamos em função desta.

Listamos abaixo alguns desses ofícios, encaminhados diretamente à V.Sa:

**Ofício AFBNB 2012/096 (de 1º de outubro de 2012)**

Assunto: Reajuste diferenciado no ACT 2011

Resumo: Cobramos solução para a situação criada com o Acordo Coletivo de Trabalho o qual contemplou reajuste de 10% apenas para os funcionários que estavam inseridos no plano de cargos vigente (PCR). Tal procedimento não contemplou adequadamente os funcionários que ainda se encontram inseridos nos planos de cargos antigos (PCS e SRD), denotando tratamento diferenciado entre os trabalhadores e clara desobediência ao ACT.

**Ofícios AFBNB 2013/047 (de 01 de abril de 2013), AFBNB 2013/130 (de 16 de setembro de 2013) e AFBNB 2013/180 (de 26 de novembro 2013)**

Assunto: Irregularidades no BNB

Resumo: Nos ofícios citados acima, solicitamos do Banco pronunciamento sobre casos de *irregularidades noticiados pela imprensa, bem como as medidas que estariam sendo tomadas no sentido de resguardar a instituição.*

**BNB - RECEBIDO**  
Em 21/02/14  
*Junia*

R. Barão do Rio Branco, 1236, Sls 110  
Fortaleza-CE CEP 60.025-061 T  
Fax. (85) 3226-2477 e-mail: afb  
CNPJ: 10.490.464/0001-87 www.afb

**RECEBIDO**  
EM 25/02/14  
*ROSANA ATUEY*  
Gerente Executivo - GAPRE

**Ofício AFBNB 2013/045 (de 18 de março de 2013)**

Assunto: Terceirização dos escritórios de fiscalização

Resumo: AFBNB questiona medida adotada pelo Banco no que concerne à contratação de empresas para realizarem atividades de fiscalização no BNB, conforme descrito no Manual de Procedimentos-Operações de Crédito (versão de 25/02/2013), a AFBNB vem através desta externar seu entendimento de que tal prática configura-se em um processo de terceirização clássica, com repasse de serviços essenciais, peculiares ao Banco no aspecto operacional, a empresa privada, enquanto há concursados aprovados nessas áreas a serem convocados.

**Ofício AFBNB 2013/104 (de 19 de julho de 2013)**

Assunto: Correção do empréstimo de férias

Resumo: A Associação alerta para o fato de que a incidência de correção (pelo mesmo índice de correção salarial) no saldo devedor (em 1º de setembro) do empréstimo de férias, no final das contas, acaba por ser corrigido, caindo por terra a prerrogativa de o empréstimo de férias ser a juro zero. Solicita a não correção do empréstimo contraído antes do reajuste salarial de forma a beneficiar efetivamente o trabalhador do BNB.

**Ofício AFBNB 2013/120 (de 13 de agosto de 2013)**

Assunto: Plano de Incentivo à Aposentadoria

Resumo: Diante de boatos quanto ao modelo de plano a ser implantado, AFBNB solicita a confirmação ou não do boato, bem como, enquanto entidade representativa dos funcionários, em caso positivo, detalhes do mesmo. No mesmo documento ratificamos novamente nosso posicionamento quanto ao assunto, o qual é pela defesa de uma solução estrutural para o problema – e não paliativa – que passa necessariamente pelo restabelecimento do benefício dos trabalhadores nos moldes do que foi acordado quando do ingresso no Banco, de forma a garantir sua dignidade previdenciária.

**Ofício AFBNB 2013/124 (de 09 de setembro de 2013)**

Assunto: Comitê Disciplinar

Resumo: Ofício reforça o que já tinha sido solicitado no dia 1º de julho do mesmo ano, por meio do ofício AFBNB 2013/095, no qual solicitamos a anistia aos funcionários apenados com base nas novas regras do Comitê Disciplinar do Banco do Nordeste do Brasil. Conforme informação oficial, a regra antiga sofreu alterações nos prazos de apenação a funcionários em decorrência de processos administrativos, tendo os referidos prazos sofrido redução. No ofício, a AFBNB cita a existência de funcionários apenados com prazos de prescrição baseados no normativo anterior, mas que já cumpriram o prazo estabelecido caso o banco leve em consideração o atual normativo. Mesmo assim, estes trabalhadores seguem ainda penalizados, com vedações a diversos direitos inerentes aos funcionários, tendo os mesmos que, para que possam ter os prazos revistos, solicitem ao Comitê a reavaliação das penalidades recebidas, caso a caso. A solicitação da AFBNB é no sentido de se praticar os novos prazos para todos os casos, no entendimento do princípio legal, como o caso sugere, que é possível retroceder os efeitos de uma decisão quando é para beneficiar.

**Ofício AFBNB 2013/129 (de 12 de setembro de 2013)**

Assunto: Não recebimento de mensagens institucionais da AFBNB

Resumo: Após constatarmos o não recebimento das mensagens institucionais enviadas pela AFBNB para o email institucional do Banco, questionamos se houve algum direcionamento do Banco neste sentido. Em caso positivo, queremos crer tratar-se de equívoco, o qual solicitamos que seja revertido, em nome da democracia e do direito de acesso à informação.

**Ofício AFBNB 2013/167 (de 08 de novembro de 2013)**

Assunto: Compensação dos dias de greve

Resumo: À luz da CIN Pessoal, questionamos se a compensação dos dias de greve está adequada aos normativos internos. O ofício cita o capítulo 1 do título 10 (Controle de frequência) fala do impedimento de prorrogação da jornada de trabalho ao empregado menor de 18 anos; ocupante da função de Técnico de Campo que esteja impossibilitado de exercer a função (trabalho de campo); e do sexo feminino com mais de 60 anos de idade, ou do sexo masculino com mais de 65 anos de idade.

**Ofício AFBNB 2014/04 (de 28 de janeiro de 2014)**

Assunto: Convocação de aprovados e concurso

Resumo: Abordamos a necessidade da convocação dos aprovados em concurso e a análise da possibilidade de convocar os aprovados a partir da necessidade das agências e não apenas com base no critério de convocação por polos, o que beneficiaria ambas as partes (aprovados e BNB), possibilitando aprovados de outros polos suprirem a carência de trabalhadores em toda a área de atuação do BNB.

**Ofício AFBNB 2014/01 (de 09 de janeiro de 2014)**

Assunto: Solicitação de informações oficiais sobre boatos dando conta de um possível plano de incentivo à aposentadoria

Resumo: Tal qual o Ofício AFBNB 2013/120 (de 13 de agosto de 2013)

**Ofício AFBNB 2014/14 (de 12 de fevereiro de 2014)**

Assunto: Gerentes de Negócios-Pronaf

Resumo: Solicitamos do Banco informações precisas quanto à solução para a situação de falta de isonomia entre as funções de gerente de negócios e o que de fato, está sendo feito para o estabelecimento da isonomia no BNB. A justificativa defendida pela AFBNB é de que a função gerente de negócios é única, não cabendo valor diferente por segmento de mercado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e ficamos no aguardo de retorno à nossa demanda.

Atenciosamente,



Rita Josina Feitosa da Silva

Presidenta

Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil – AFBNB

**Com cópia para a Diretoria administrativa e de TI**